



Lei Nº 1.618/93

"Autoriza abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

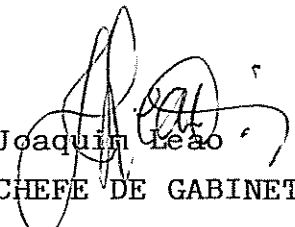
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de CR\$8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros reais), destinado a ocorrer às despesas com a aquisição de 2 (duas) ambulâncias e 01 (um) veículo médio para transporte do lixo hospitalar desta cidade, conforme dispõe o Art. 43, II, da Lei 4.320/64.


Art. 2º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovada ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 16 de Setembro de 1993.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL